



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 030/2024 e a Solicitação de Compra 47/2024, anexos ao Processo Administrativo 030/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço de conserto de tendas pirâmides de propriedade do Município a serem utilizadas na Festa de Abertura da Vindima 2024. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE REFORMA DE TENDAS PIRÂMIDE CONSIDERANDO 20 CALHAS DE 10 METROS, 20 PÉS DE 03 METROS, 20 HASTES DE 10 METROS, 20 HASTES DE 08 METROS, 05 CÚPULAS MODELO ARANHA, 40 MÃOS FRANCESAS E 05 LONAS 10M X 10M	UN	1,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE PIRÂMIDES	UN	7,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
3	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PIRÂMIDES	UN	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para o bom funcionamento da Festa de Abertura da Vindima 2024.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos doze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 030/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2024 para a contratação de **53.384.227 LEILAMAR BUSSOLOTTO**, CNPJ sob o nº 53.384.227/0001-44. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 633

Monte Belo do Sul, aos doze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício